



**Estado de Mato Grosso.  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 015/2013 para Prestação de Serviços Especializados para Concessão de Licença de Uso de Softwares de Gestão Pública de Uso de Softwares de Gestão Pública Integrado, para as Áreas Administrativas, Controle Interno e Fazenda, bem como Serviços de Manutenção, Atendimento e Suporte Técnico, Consultoria Jurídica, Contábil e Assessoramento no Envio das Cargas do Sistema APLIC, firmado com a Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda-ME.

**Contratante:** A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Públíco Interno, com sede administrativa à Praça Augusto Alves nº 01, Município de Guiratinga – MT, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º **03.545.217/0001-75**, representando neste ato pelo seu Presidente Sr. **Adão Alves de Camargo**, brasileiro, Casado, residente e domiciliado neste Município de Guiratinga-MT, portador da Cédula de Identidade n.º 5574331 e CPF n.º 395.351.261-72.

**Contratada:** **SYDCON - TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E CONSULTORIA LTDA -ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.338.621/0001-33, situada na Rua Campinas, n.º 21, Empresarial Center, Sala 08, bairro Morada da Serra – CPA I, Cidade de Cuiabá – MT, neste ato representada pelo Diretor Comercial Sr. **Wilson Fernandes Nazário**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

**1.1** – fica alterada a Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do contrato 15/2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

**1.2 CLAUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** – O prazo de execução do presente Contrato será prorrogado ate 31/07/2014.



**Estado de Mato Grosso.  
CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**

CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

**4.1.1** – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto serão fixadas previamente pelo **CONTRATANTE** em cada caso.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As demais cláusulas do Contrato Original permanecem inalteradas;

Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga – MT para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados, as partes aceitam as disposições estabelecidas neste instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Guiratinga – MT, 20 de maio de 2014.

---

**Adão Alves de Camargo**  
Câmara Municipal de Guiratinga  
**CONTRATANTE**

---

**Wilson Fernandes Nazário**  
Sydcon Tecnologia de Sistemas  
**CONTRATADA**



**Estado de Mato Grosso.**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA.**  
CNPJ Nº 03.545.217/0001-75.  
Praça da Bandeira nº 01, Centro – Fone fax (66) 3431-1399/2587.  
CEP: 78.760-000 Guiratinga – MT.

**TESTEMUNHAS :**

---

**Assinatura**

**Nome :**

**CPF N° .**

---

**Assinatura**

**Nome :**

**CPF N° .**

O presente Contrato foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Administração.

**Empresa de Consultoria Jurídica**

**EMPRESA SYDCON – TECNOLOGIA DE SISTEMAS DE INFORMATICA E  
CONSULTORIA LTDA-ME CNPJ: 10.338.621/0001-33**

**Parecer do Consultor Jurídico  
Jair Clasner OAB/MT 16.142**